



Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

AUTÓGRAFO Nº 54/2021
Projeto de Lei nº 105/2021
Autoria do Vereador Matheus Moreno

DISPÕE SOBRE O DIREITO À PREFERÊNCIA DE VACINAÇÃO PARA CONSELHEIROS TUTELARES EM RIBEIRÃO PRETO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.


A CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO PRETO, NA FORMA DA LEI, APROVA:

Artigo 1º - Fica assegurado o direito da inclusão na preferência à vacinação para imunização quanto à contaminação pelo novo coronavírus Sars-CoV-2 e sua doença consequente a COVID-19, tão logo haja disponibilidade de tal vacina pelo Sistema Único de Saúde – SUS para Ribeirão Preto, aos Conselheiros Tutelares Titulares e os seis primeiros suplentes, sempre convocados a assumir a titularidade.

Artigo 2º - O Poder Executivo regulamentará no que couber a presente lei.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ribeirão Preto, 12 de maio de 2021.


ALESSANDRO MARACA
Presidente